



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

33	47943	174821-1	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	Un	10,00	PLACAR	47,50	475,00
40	47898	349705-4	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	Un	30,00	VOLLO	195,00	5.850,00
46	47966	0002998	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETEÇAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMÍNIO	Un	30,00	VOLLO	584,30	17.529,00
52	47974	27504-2	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF	Un	20,00	PROCÓPIO	2.530,00	50.600,00
58	47988	22890-7	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	Un	6,00	MASTER REDE	269,90	1.619,40
64	47994	219986-6	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	CX1UND	6,00	JAHIRG	420,00	2.520,00
70	48002	202193-5	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	Un	10,00	VITORIA	876,50	8.765,00

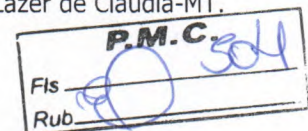
Total:

R\$

117.258,60 (Cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

8